



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 27 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2024:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR EDSON OLIVEIRA E FORRO BONDE+.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
27 DE SETEMBRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "EDSON OLIVEIRA E FORRÓ BONDE+", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de cavalgada do povoado de Gameleira, município de Macaúbas-BA.

CONTRATADO: 49.956.319 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;

CNPJ: 49.956.319/0001-84;

ENDEREÇO: Povoado de Gameleira 00, Zona Rural;

CIDADE/ESTADO: Macaúbas-BA;

CEP: 46.500-000;

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida de Oliveira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 30 de novembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 27 de setembro de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Municipal nº 024/2021